

MEDIAÇÃO PRESENCIAL

O QUE É?

É um método muito eficaz de resolver conflitos fora do judiciário, por meio de mediador capacitado que facilita o diálogo entre as partes a fim de que eles construam um acordo que satisfaça a ambas as partes.

VANTAGENS

Mais econômico, confidencial, menos desgastante, não precisa apresentar provas e poderá ser resolvido até 60 dias.

A presença do advogado é aconselhável, mas pode ser realizado sem sua presença.

E mais, se houver acordo se lavrará um Termo de Acordo que vale como Título Executivo Extrajudicial.

PARA QUE SERVE?

Para resolver conflitos das mais diversas áreas:

1.Cadeias de Varejo: conflitos comerciais e contratuais com fornecedores e prestadores de serviços, consumidor e trabalhista (assédio moral);

2. Condomínio: inadimplência, descumprimento de regulamento interno, brigas entre condôminos;

3.Contratos: conflito sobre diferentes percepções em relação às cláusulas do contrato entabulado;

4.Empresa de telefonia: conflitos com relação a negativação indevida, não cancelamento de plano, cobrança indevida;

5.Familia: divórcio, união estável de relações hetero e homosexual, alimentos, guarda, visitas de filhos;

6.Financeiras e Bancos: conflitos em razão de negativações indevidas, recuperação de créditos ajuizados ou não, revisionais de contrato, indenizações por danos materiais e morais;

7.Franquias: conflitos entre franqueador e franqueado por descumprimento de cláusulas contratuais;

8.Hospitais: conflitos entre hospital e paciente, hospital e fornecedores, hospital e laboratórios e hospital e médicos;

9.Imobiliário: conflitos com relação a impontualidade na entrega do imóvel, entrega pontual, mas com defeitos de construção, negativas indevidas;

10.Instituições de Ensino: conflitos entre alunos, entre alunos e pais, entre professores e diretores e ou em razão da inadimplência de matrícula e mensalidade, não concordância ou descumprimento de contrato;

11.Seguros e Resseguros terrestre, marítimo e aeronáutico: conflitos por exemplo relacionados a contratos de seguros de vida, saúde, incêndio, responsabilidade civil, dano material e moral, reclamação de serviços, discussões de cláusulas contratuais e ressarcimentos junto a terceiros eventualmente culpados;

12.Societárias: conflitos relacionados à prevenção, reconstrução ou dissolução de sociedades.

COMO FUNCIONA?

- 1)Acesse nosso site: www.advancecamara.com.br preencha sua solicitação e pague a taxa de registro;
- 2)A Advance convida a outra parte;
- 3)Havendo aceitação e após o pagamento dos honorários da primeira sessão do conciliador , dar-se-á o início sessão de conciliação.
- 4)Se não houver acordo é emitido Termo de não Acordo e encerra-se o caso;
- 5)Se houver acordo é emitido Termo de Acordo que vale como Título Executivo Extrajudicial.